

Aviso n.º 10525/2013

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, por despacho do Secretário-Geral do Ministério da Defesa Nacional de 31 de julho de 2013, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna, no Mapa de Pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, na carreira de técnico superior da Licenciada Ana Isabel Domingos Dias Alvoeiro Romano Delgado, posicionada entre a 6.ª e 7.ª Posição Remuneratória e entre o Nível Remuneratório 31 e 35 da tabela remuneratória única, e da Licenciada Dina Maria Barros Casimiro, posicionada na 4.ª Posição Remuneratória e Nível Remuneratório 23, da tabela remuneratória única, nos termos previstos no artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, tendo sido celebrados os respetivos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de agosto de 2013.

6 de agosto de 2013. — A Diretora de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Ana Isabel Correia Lagartinho Fernandes*.

207180289

Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar**Louvor n.º 896/2013**

Louvo a Tenente NIM 07592798, Marisa Isabel Jacinto Bento, pela forma altamente prestigiante, competente, digna e responsável como desempenhou as funções de elemento das Equipas de Divulgação do Dia da Defesa Nacional, durante cerca de cinco anos.

Oficial muito aplicada, com grande capacidade de trabalho, pautou o seu desempenho por uma dedicação exemplar, uma assinalável aptidão para bem servir nas diferentes circunstâncias e um notável sentido do dever.

O seu relevante espírito de missão, associado às excelentes qualidades pedagógicas e às inegáveis capacidades de liderança, em muito contribuíram para que os jovens convocados ficassem esclarecidos sobre a finalidade do Dia da Defesa Nacional, mais sensibilizados para a temática da Defesa Nacional e com uma melhor imagem e conhecimento das Forças Armadas de Portugal.

No desempenho das suas funções nesta Direção-Geral, evidenciou ser uma oficial extremamente bem formada, tendo demonstrado, em todas as circunstâncias, uma conduta profissional irrepreensível, um excecional sentido do dever e uma permanente dedicação e disponibilidade para o serviço, qualidades que contribuíram decisivamente para o cumprimento integral e sem falhas das importantes tarefas que lhe estão confiadas ao nível do Dia da Defesa Nacional e das ações de Promoção e Divulgação do atual modelo de Serviço Militar.

Determinada em cumprir sempre bem, a Tenente Marisa Isabel Jacinto Bento constituiu-se num referencial de atitudes e de atos entre os jovens que a escutaram, honrando perante eles a sua farda e as Forças Armadas que devotadamente serviu, numa clara afirmação de nobreza, de saber estar e saber ser, atitudes que, no momento em que cessa o seu vínculo militar, muito me apraz publicamente testemunhar.

3 de junho de 2013. — O Diretor-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.
207178312

MARINHA**Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada****Portaria n.º 577/2013****Lotação completa e normal dos submarinos da classe “Tridente”**

Decorrido um período experimental para o qual foi definida uma lotação completa e normal provisória para os submarinos da classe “Tridente”, torna-se necessário estabelecer a lotação completa e normal definitiva para os submarinos da classe “Tridente”;

Considerando, ainda, a necessidade de agilizar a afetação de pessoal aos cargos, como consequência das novas classes de sargentos e praças;

Assim, no uso da competência que me é conferida pelo artigo 17.º da Lei n.º 1-A/2009 (1), de 7 de julho (LOBOFA), e nos termos do disposto no artigo 1.11 do Regulamento Interno das Forças e Unidades Navais (RIFUN), determino que:

1 — A lotação completa e normal dos submarinos da classe “Tridente” consta do mapa anexo à presente portaria e da qual faz parte integrante;
2 — É revogada a Portaria do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 456/2010 (2), de 15 de junho.

2 de agosto de 2013. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *José Carlos Torrado Saldanha Lopes*, almirante.

ANEXO

Lotação completa e normal dos submarinos da classe “Tridente”

Oficiais:	
Marinha:	
Capitão-tenente	1
Subalterno	4
Engenheiros Navais:	
Subalterno	(3) 2
	<hr/> 7
Sargentos e praças:	
Comunicações:	
Primeiro-sargento ou Segundo-sargento	1
Cabo	1
Eletromecânicos:	
Primeiro-sargento ou Segundo-sargento	(4) 4
Cabo	(5) 4
Eletrotécnicos:	
Primeiro-sargento ou Segundo-sargento	(6) 5
Enfermeiros e Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica:	
Primeiro-sargento ou Segundo-sargento	(7) 1
Operações:	
Primeiro-sargento ou Segundo-sargento	(8) 2
Cabo	(9) 6
Taifa:	
Cabo	(10) 2
	<hr/> 26
Oficiais	7
Sargentos	13
Praças	13
	<hr/> 33
<i>Total</i>	

(1) A Lei n.º 1-A/2009, de 7 de julho, foi publicada na OA1 29/08-07-09, ANEXO A.

(2) A Portaria do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 456/2010, de 15 de junho, foi publicada na OA1 29/16-06-10, ANEXO G.

(3) Um do ramo de mecânica (EN-MEC) e um do ramo de armas e eletrónica (EN-AEL).

(4) Até que todos os sargentos sejam oriundos de EM, devem ser considerados sargentos das atuais classes: um E ou ET e três MQ ou dois MQ e um CM.

(5) Até que todas as praças sejam oriundas de EM, devem ser consideradas praças das atuais classes: um CAB E, um CAB ou 1MAR E, um CAB CM e um CAB ou 1MAR CM.

(6) Dois ETI, dois ETS e um ETC.

(7) Da subclasse de enfermeiros (HE).

(8) Até que todos os sargentos sejam oriundos de OP, devem ser considerados sargentos das atuais classes: um T e um R.

(9) Até que todas as praças sejam oriundas de OP, devem ser consideradas praças das atuais classes: quatro CAB T e dois CAB R.

(10) Dois CAB TFH.

207175801

Portaria n.º 578/2013

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), após despacho conjunto n.º 7178/2013, de 24 de maio, do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, promover por antiguidade ao posto de capitão-de-fragata, em conformidade com o previsto na alínea b) do artigo 216.º do mesmo estatuto, o capitão-tenente da classe de Administração Naval:

21288, Hélder Lobato Andrade

(no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado estatuto,